



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.780/2.024

- De 10 de Dezembro de 2.024 –

(Que concede a entidades transferências de recursos e estabelece limite máximo durante o exercício de 2.025).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 30/2024 de 09 de Dezembro 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder no exercício de 2025, com recursos próprios do município e de convênios firmados em 2024/2025 de origem federal e estadual, transferências às entidades relacionadas, **até o limite máximo** transcrito no quadro demonstrativo de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

Discriminação	2025	
	Próprios	Convênios
Classificação Orçamentária		
<i>02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Atendimento ao Idoso		
<i>Convênios Federais Especial – Lar dos Velhos de Inúbia Pta</i>		R\$ 25.620,00
<i>Convênios Estadual Especial -Lar dos Velhos de Inúbia Pta</i>		R\$ 26.233,58
<i>Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista</i>	R\$ 217.874,71	
Atendimento ao Portador de Deficiência		
<i>APAE – Associação de Pais e Amigos - Lucélia</i>	R\$ 84.000,00	
Atendimento a Criança e ao Adolescente		
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	R\$ 406.651,00	
<i>Conv. Estadual - Básico – Creche Pequeno Cidadão</i>		R\$ 27.000,00
<i>Conv. Estadual - Especial – Lar Batista Inúbia Pta</i>		R\$ 37.900,80
<i>Conv. Federal – Especial - Lar Batista Inúbia Pta</i>		R\$ 60.000,00
<i>Tesouro Municipal – Lar Batista Inúbia Pta</i>	R\$ 55.500,00	
Manut. Fundo Munic. Dos Direito Criança e Adolesc.		
<i>Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão</i>	R\$ 13.500,00	
<i>02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</i>		
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<i>Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Misericórdia de Adamantina</i>	R\$ 336.000,00	



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

<i>Clinica de Repouso Nosso Lar</i>	R\$ 18.108,00	
<i>02.08.00- Ensino Geral</i>		
Manutenção do Ensino Infantil		
<i>Creche Pequeno Cidadão - Manutenção</i>	R\$ 823.738,68	
<i>Creche Pequeno Cidadão - Equipamentos</i>	R\$ 15.256,00	
<i>02.09.00 – CULTURA E LAZER</i>		
Atividades Culturais do Município		
<i>Centro Cultural de Inúbia Paulista</i>	R\$ 253.096,59	
Preservação e Conservação do Meio Ambiente		
<i>Associação dos Catadores de Recicláveis de Inúbia Paulista</i>	R\$ 108.648,00	

Artigo 2º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos próprios do município, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de recursos de Convênios firmados com Órgãos do Estado e da União, serão repassadas integral e automaticamente às entidades, de acordo com as parcelas de recursos recebidos pelo município no decorrer do exercício.

Parágrafo único – Os recursos de convênios a serem firmados no decorrer do exercício de 2025, considerar-se-ão automaticamente autorizados para repasse às entidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 10 de Dezembro de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 30/2024 de 09 de Dezembro de 2024.